Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 15, de 26 de maio de 1 955.

Autoriza aquisição de imóvel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Salim Bittar ou Salim Bittar & Filhos pelo preço de Cr$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros) um terreno medindo 5.400 metros quadrados, situado na confluência dos Córregos do "Capim" e "Olaria", para ser construido o Matadouro Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com a quisição de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 26 de maio de 1 955.

P/ Secretário
Ocarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal-
- Cássio Macedo-

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 16V. e 17, com o qual confere iso e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 09 de junho de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
Sec. de Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
- O Prefeito Municipal-